



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI - A.11
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 08.11.2001
		REVISÃO: 28.03.2016
EQUIPAMENTO: SAPATO DE SEGURANÇA (PALMILHA NÃO TECIDO)		
APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Sapato de segurança, confeccionado em vaqueta convencional, palmilha de montagem em não tecido e solado colado blaqueado de borracha.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos funcionários em atividades operacionais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR	

ILUSTRAÇÃO

